


**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
**URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira**

Parecer Técnico IEF/NAR OLIVEIRA nº. 32/2021

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**
**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome:JOÃO ARANTES DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ:092.856.526-20	
Endereço:RUA FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, 279	Bairro:	
Município:SÃO ROQUE DE MINAS	UF:MG	CEP:37.928-000
Telefone: 37 99827-2368	E-mail:ambiental@impactoltda.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3    () Não, ir para item 2
**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação:FAZENDA SÃO TIAGO E SÃO GERÔNIMO DOS CÔCOS	Área Total (ha): 212,4657
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):10,898, 8.843, 11.236, 10.899, 8.842	Município/UF:SÃO ROQUE DE MINAS/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3164308-B36A.A75A.529B.4B16.8DBC.CE71.F90F.14D8

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	460	un

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	460	un	358125	7752788

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		32,2576

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		93,4534	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa		15,3747	m <sup>3</sup>

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 29 de novembro de 2021

Data da vistoria: sem vistoria

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 21/12/21

## 2.OBJETIVO

*"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo." Corte de árvores isoladas em área de uso agrícola*

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na planilha existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: R\$619,21 pago em 22/11/2021

Taxa florestal: R\$ 516,01 R\$566,96 pago em 22/11/2021

## 4.CONCLUSÃO

*"Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 32,2576ha, localizada na propriedade FAZENDA SÃO TIAGO E SÃO GERÔNIMO DOS CÔCOS, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado Comercialização "in natura" e Uso interno no imóvel ou empreendimento."*

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

2.575,31 pago em 22/11/2021

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Sirlene Aparecida de Souza

MASP: 1.045.122-7



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Aparecida de Souza, Servidora Pública**, em 21/12/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39905350** e o código CRC **70D170E6**.

Referência: Processo nº 2100.01.0073428/2021-39

SEI nº 39905350